

Nomeio para atuar como Secretária nestes autos a servidora Rosângela Fernandes, e como encarregado de diligências o senhor José Romoaldo Mota, mediante termo de compromisso.

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente.

Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 536/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a correição ordinária levada a efeito nesta Promotoria de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará no dia 03 de fevereiro de 2014, bem como a expedição da Recomendação oriunda da referida Corregedoria Geral, recomendando a regularização de todos os procedimentos administrativos com trâmite nesta unidade ministerial, adequando-os à Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e Resolução 23 do CNMP, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 35 e 59 do mesmo CNMP, referente a abertura dos procedimentos através de portaria, prazo de conclusão, pedido de prorrogação de prazo, conversão dos autos preparatórios e procedimentos administrativos e inquérito civil,

RESOLVE:

Instaurar o devido **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, originário de denúncia tombada sob o nº 16749/2012-7, dando conta de aterramento de um "braço do Rio Cocó" e derrubada de árvores em terreno localizado na Rua Alberto Craveiro, entre as Ruas Pedro Dantas e São Sebastião, Dias Macedo, nesta urbe, fatos atribuídos a incorporadora RESERVA JARDIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ 09.486.157/0001-43, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida às Peças de Informação, e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão, e no Arquimedes, se existente;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

Nomeio para atuar como Secretária nestes autos a servidora Rosângela Fernandes, e como encarregado de diligências o senhor José Romoaldo Mota, mediante termo de compromisso.

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se o despacho pendente.

Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

EDITAL DIRETORIA DA OAB/CE

A Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará torna público, através do presente edital, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de inscrição dos advogados(as) abaixo relacionados, candidatos(as) à eleição para a escolha da lista de advogados da OAB/CE à vaga destinada a membros da advocacia do Contencioso Administrativo Tributário – CONAT, órgão de julgamentos de processos administrativo-tributário integrante da Secretaria da Fazenda – SEFAZ do Ceará, publicada no DJ/CE nº 1025, de 18.08.2014. Segue abaixo a lista com

os CANDIDATOS: Antônio de Pádua Marinho Monte – OAB/CE N° 25.356

Breno José Rolim Chaves – OAB/CE N° 22.171

Débora Maria Teixeira Augusto Lima - OAB/CE N° 24.991

Felipe José Braga Hortêncio Jucá - OAB/CE N° 22.791

Francisco Coutinho Chaves – OAB/CE N° 13.767

Francisco Itaércio Bezerra Filho – OAB/CE N° 16.689

Gladson Wesley Mota Pereira – OAB/CE N° 10.587

João Alberto Moraes Borges Filho – OAB/CE N° 24.881

José Diego Martins de Oliveira e Silva – OAB/CE N° 23.834

José Eduardo Machado de Almeida – OAB/CE N° 17.898

Roberto Henrique Girão – OAB/CE N° 27.795

Strauss Liszt Nasar dos Santos – OAB/CE N° 26.905

Thales Catunda de Castro – OAB/CE N° 13.138

Fortaleza, CE, 17 de novembro de 2014.

Valdetário Andrade Monteiro
Presidente da OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

A OAB-CE convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Livio Barreto,668,subsolo, Dionisio Torres, os seguintes advogados: OAB-CE 13350 Maria de Sousa Cintra , OAB-CE 13922 Diana Guimarães Melo, OAB-CE 4957 Francisco de Assis Fernandes, Aila Maria Osteiro, OAB-CE- 19289 Marcelo da Silva Mayer, OAB-CE 9808 Maria Marli Teixeira Matos, OAB-CE 10640 Sergio Alexandre de Moraes B. Junior, OAB-CE 6546 Maria Gonçalves Arraes . Secretaria Judiciaria TJ/CE, no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o art.137-A do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse.
Fortaleza 18 de Novembro de 2014.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED da OAB/CE